



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.701, de 18 de Março de 2.022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.686/2.021, crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Convênio nº 1261000053/2022/SEE, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO: 1.202 EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLA ANARDINA F. COSTA
CATEGORIA: 4 DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
VALOR: R\$100.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação do Convênio firmado com a SEE/MG.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 18 de Março de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete